
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.659, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 020, de 21 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 020, de 21 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos à economia local, inclusive com sérios riscos de isolamento e à saúde da população atingida;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 020, de 21 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, que decreta “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURU

DECRETO Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em que se encontra as áreas mais baixas do núcleo urbano do município, precisamente o bairro da matinha e parte do centro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1.992, revogado pelo art. 1º do Decreto Federal nº 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2.005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que vêm caindo na bacia do centro oeste, elevando sobremaneira o nível d'água do rio Araguaia que repercuti diretamente no comportamento das águas do rio Tocantins;

CONSIDERANDO que a imprevisível elevação do nível d'água do rio Tocantins já deixaram desabrigadas e desalojadas mais de 947 (novecentos e quarenta e sete) pessoas, entre crianças menores impúberes, infantes, jovens, adultos e velhos, tanto de sexo feminino quanto masculino;

CONSIDERANDO que como consequência do caso fortuito que se abateu sobre parte do município desde a manhã do dia 14 de março do ano em curso e ultrapassando todas as previsões da Gerência Regional de Produção e Comercialização da Eletronorte, através de seu serviço de utilidade pública, resultou em danos humanos, matérias e ambientais, além dos prejuízos sociais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Programas Sociais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Comissão Municipal de Defesa Civil estão mobilizados na prestação dos atendimentos necessários às vítimas das enchentes,

DECRETA:

Art. 1º Situação de Emergência pelo período de 60 (sessenta) dias, em todas as áreas mais baixas do núcleo urbano do município de Tucuruí, precisamente, o bairro da matinha e parte do centro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/2005, de 14 de março de 2.005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, aos vinte e um do mês de março do ano de dois mil e cinco.

CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.461, de 20/06/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ